DECRETO Nº 1204/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO junto às repartições públicas municipais, em Ministro Andreazza, no **dia 05 de abril de 2.007 (Quinta-feira),** em razão dos feriados religiosos da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 30 de março de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal